

O Certificado Digital e a Tradução Pública

Desburocratização, agilidade, documentos digitais, responsabilidade ambiental. Estes são alguns dos termos ouvidos, ditos e repetidos por profissionais de todas as áreas atualmente.

O objetivo disso tudo parece ser consenso: facilitar a vida de profissionais, clientes e usuários e colaborar com a preservação do meio-ambiente ao diminuir o uso de papel, pastas e embalagens plásticas.

Mas o que é necessário para emitir um documento ou uma tradução pública assinada digitalmente?

Vamos por partes!

O que é o Certificado Digital?

O certificado digital é a identidade eletrônica que uma pessoa física ou jurídica utiliza em ambiente virtual, ou seja, é um documento eletrônico que identifica e gera assinatura digital do seu titular. Da mesma forma que o RG ou o CPF atestam a identidade de uma pessoa, um certificado digital contém dados referentes à pessoa ou empresa titular que atestam sua identidade virtual.

Os dados contidos no certificado digital são:

- Nome completo, CPF/CNPJ e endereço do titular (pessoa física ou jurídica);
- Chave pública com o respectivo prazo de validade;
- Número de série;
- Nome da Autoridade Certificadora (AC), empresa que emitiu o certificado digital;
- Assinatura digital da Autoridade Certificadora.



Onde encontro uma Autoridade Certificadora?

As mais conhecidas por colegas tradutores públicos são Serasa Experian, Certisign e Soluti. Mas você pode verificar a lista de Autoridades Certificadoras no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação:

<https://www.itl.gov.br/icp-brasil/estrutura>

O que é assinatura digital?

A assinatura digital garante a autenticidade de informações digitais com alto nível de segurança. Qualquer alteração em um arquivo já assinado invalida o seu conteúdo.

Para que serve o certificado digital?

É a única ferramenta que permite que o titular assine digitalmente qualquer tipo de documento e realize transações eletrônicas com segurança, rapidez e presunção legal de veracidade, sem a necessidade da presença física da pessoa a um balcão de serviço. É utilizado para emissão de notas

fiscais eletrônicas, para assinatura e envio de documentos digitais, transações financeiras, entre outros.

Quais são os tipos de certificado?

Os tipos de certificados digitais variam conforme a sua aplicação.

Assinatura Digital – A1, A2, A3, A4

É o tipo de certificado mais utilizado e permite a assinatura digital em qualquer tipo de arquivo. Permite identificar quem assinou o documento (autenticidade) e confirmar a integridade do arquivo, que não pode ser alterado após sua assinatura com certificado digital.

O certificado digital tipo A atende ao perfil de pessoas físicas, jurídicas, profissionais liberais de diversas classes, otimizando as atividades e reduzindo custos.

O modelo A3, armazenado em cartão ou token criptográfico e com validade de 1 ou 3 anos, é o que deve ser adquirido pelos tradutores públicos para que possam utilizar o sistema de envio de livros eletrônicos da Junta Comercial.

Sigilo e Confidencialidade – S1, S2, S3 e S4

É utilizado para garantir o sigilo de documentos em ambiente virtual.

Carimbo do tempo (Timestamp)

Com o carimbo do tempo é possível garantir a existência de um arquivo em determinada data e hora, conferindo integridade e temporalidade àquele documento.

CF-e-SAT (Cupom Fiscal Eletrônico)

Esse tipo de certificado digital é utilizado nas assinaturas dos Cupons Fiscais Eletrônicos.

OM-BR (Objetos Metrológicos)

Esse tipo de certificado é utilizado em objetos metrológicos, como os utilizados para conferir a medição em bombas de combustível e relógios medidores de água e energia elétrica, por exemplo.

Como verificar uma assinatura digital?

Para constatar a validade de uma assinatura digital basta entrar no portal em que ela tiver sido feita e informar o código de verificação ou enviar o

arquivo ao site. O portal verificará se a assinatura está de acordo com as normas da ICP-Brasil e se é válida.

A assinatura digital substitui o reconhecimento de firma?

A assinatura digital com criptografia é regulamentada pela Medida Provisória 2.200-2/2001, que estabelece que todo documento eletrônico assinado digitalmente com certificado emitido pela ICP-Brasil tem validade jurídica. Portanto, a assinatura digital substitui o reconhecimento de firma.



Assinatura digital x Assinatura digitalizada

A “assinatura digital” não é a “assinatura digitalizada”. A assinatura digitalizada é apenas uma cópia da imagem de uma assinatura de próprio punho, ou seja, a assinatura escaneada.

Posso fazer uma tradução juramentada com assinatura digital?

De acordo com o Art. 24, Seção II, da Instrução Normativa DREI Nº 72, de 19 de dezembro de 2019, “as traduções públicas poderão ser realizadas em meio eletrônico com o emprego de certificado digital ou outro meio que permita a identificação inequívoca da autoria e da integridade dos documentos de forma eletrônica.”

Segundo informa o Manual da Tradução Pública elaborado pela Associação Catarinense de Tradutores Públicos e publicado pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, “a emissão de certidões de tradução digital é possível mediante a utilização dos serviços de certificação digital que

atendem os requisitos de segurança exigidos pela lei. A assinatura digital permite agilizar os trâmites para obter uma tradução pública, que pode assim ser solicitada e recebida por e-mail, ressaltadas as formalidades legais de verificação de autenticidade dos documentos originais.”

“Os tradutores públicos fazem uso de protocolos criptográficos seguros, infraestrutura de chave pública e protocolo da assinatura digital para assegurar a integridade da certidão eletrônica e sua validade jurídica nos termos da lei.”

Como entregar a tradução digital?

Ainda segundo o Manual da Tradução Pública, a tradução pode ser enviada por e-mail em arquivo digital, formato PDF, com assinatura digital padrão ICP-Brasil e protocolo da assinatura (QR-Code ou código de barras).

“O protocolo de assinatura (QR-Code ou código de barras) permite que a certidão de tradução digital seja impressa sem perder a possibilidade de conferir a autenticidade da assinatura digital mediante os códigos presentes no próprio documento e servindo de carimbo de tempo.”

A tradução pública com assinatura digital é aceita por todos os órgãos?

A tradução pública com assinatura digital tem validade jurídica e é geralmente aceita pelos órgãos em geral. Ainda assim, é importante que o cliente verifique com a instituição que receberá sua documentação se será aceita dessa maneira.

Como entregar meus livros de tradução com traduções digitais?

Desde janeiro de 2020, a Junta Comercial do Estado de São Paulo aceita a entrega de livros 100% digitais por meio do Sistema de Livros Digitais.



Para utilizar o sistema é necessário ter um cadastro no site [VRE – Serviços](#), possuir um Certificado Digital (e-CPF) modelo A3 e salvar seus livros no formato de arquivo PDF-A.

Os arquivos que serão anexados poderão conter no máximo 10MB ou 500 folhas. Além da assinatura digital que cada tradução vai ter, também será necessário assinar digitalmente o livro completo com o Assinador Digital disponibilizado para download no sistema da Junta Comercial.

A JUCESP preparou um FAQ com as perguntas mais frequentes a respeito de Livros Digitais, que pode ser consultado [aqui](#), e um vídeo para instruir os usuários a utilizar o sistema e auxiliar na conversão dos arquivos para PDF-A.



Livros Digitais para Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais

556 visualizações • 27 de jan. de 2020

5 0 COMPARTILHAR SALVAR ...

A ATPIESP oferece cursos de atualização para os associados a respeito de certificação digital?

A Diretoria Social já organizou duas edições da oficina “O Trabalho do Tradutor Público na Era Digital”, ministrada pelo colega Prof. Jorge Rogério Penha Rodrigues, que ensina como utilizar o Certificação Digital – e-CPF. A 3ª edição da oficina foi cancelada por causa da situação atual relacionada ao COVID-19, mas pretendemos, assim que possível, oferecer mais oficinas, presenciais e on-line, para associados e não associados.

Fonte:

Instituto Nacional de Tecnologia da Informação -

<https://aquitemcd.iti.gov.br/certificado-digital/>

Manual da Tradução Pública – Orientações da Associação Catarinense de Tradutores Públicos -

www.jucesc.sc.gov.br/index.php/informacoes/tradutores

Rodrigo Guedes -

[https://www.rodrigoguedes.com.br/blog/certificado-](https://www.rodrigoguedes.com.br/blog/certificado-assinatura-digital-traducao-juramentada)

[assinatura-digital-traducao-juramentada](https://www.rodrigoguedes.com.br/blog/certificado-assinatura-digital-traducao-juramentada)